

SISTEMAS DE RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL E NO MÉXICO: A PERCEPÇÃO DOS TRABALHADORES INFORMAIS

INDUSTRIAL RELATIONS SYSTEMS IN BRAZIL AND MEXICO: THE PERCEPTION OF INFORMAL WORKERS

CLEIDH MAIA LIMA

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
(PUC-Minas)
cleidhmaia@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0002-2500-6359>

ANTÔNIO CARVALHO NETO

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
(PUC-Minas)
antoniocarvalhoneto1@gmail.com
<https://orcid.org/0000-0001-5439-2845>

EDUARDO ALEJANDRO CARMONA

Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ)
alexcar2001@uaz.edu.mx
<https://orcid.org/0000-0002-3978-3052>

R E S U M O

O artigo tem como objetivo analisar a percepção de trabalhadores informais de diversos setores econômicos do Brasil e do México (raridade na literatura brasileira) sobre a sua situação e a relação desta com os Sistemas de Relações de Trabalho (SRTs) de seus países, em contextos de flexibilização de direitos e tecnologias 4.0. O estudo de caso foi norteado por pesquisa qualitativa baseada em 11 entrevistas semiestruturadas. O referencial teórico descreve os principais aspectos do trabalho informal e como este afeta estes trabalhadores, conforme o modelo de SRTs comparados de Schneider (2009), as *Hierarchical Market Economies*. Os resultados mostram que continua muito alto o grau de informalidade nos países pesquisados. A maioria dos trabalhadores informais mexicanos e brasileiros entrevistados conhece pouco ou quase nada das leis trabalhistas. Ainda assim, a percepção deles é de que as leis não os favorecem. Esse conjunto de fatores contribui para que eles permaneçam na informalidade.

P A L A V R A S - C H A V E

Trabalhadores informais; Sistemas de Relações de Trabalho comparados; *Hierarchical Market Economies*; estudos latinoamericanos.

A B S T R A C T

The article aims to analyze the perception of informal workers from various economic sectors in Brazil and Mexico (rarity in Brazilian literature) regarding their situation and its relationship with the Industrial Relations Systems (IRS) of their countries, which are experiencing impacts from the flexibilization of rights and 4.0 technologies. This case study was guided by qualitative research based on 11 semi-structured interviews. The theoretical framework describes the main aspects of informal work and how it affects these workers, according to Schneider's (2009) compared IRS model, the Hierarchical Market Economies. The results show that the degree of informality remains very high in the researched countries. The majority of Mexican and Brazilian informal workers interviewed know little or almost nothing about labor laws. Nevertheless, their perception is that the laws do not favor them. This set of factors contributes to their continued presence in the informal sector.

K E Y W O R D S

Informal workers; Compared Labor Relations Systems; Hierarchical Market Economies; Latin American studies.

INTRODUÇÃO

Os mercados de trabalho na América Latina, de forma bastante sintética, sem considerar diferenças internas menos significativas, tradicionalmente apresentam três segmentos principais: (1) uma enorme economia informal, composta por trabalhadores sem qualificação e com renda muito baixa, muito ou totalmente desregulado e sem representação sindical; (2) um grande grupo de trabalhadores em empregos formais, com baixa qualificação, baixa renda e alta rotatividade, com alta regulação e com representação sindical baixa ou inexistente; e (3) um segmento muito pequeno, uma elite trabalhista, com empregos mais seguros, alta qualificação, renda alta, alta regulação e boa representação sindical (Amorim & Carvalho Neto, 2021). Esta configuração vai ao encontro do que Schneider (2009; 2013) classifica como *Hierarchical Market Economies* (Economias de Mercados Hierárquicos).

Este artigo trata da enorme economia informal que, apesar da precariedade geral, diante do grau elevado de pobreza destas populações, não pode deixar de ser considerada até mesmo um motor de crescimento e de avanço, dependendo da situação de desamparo (desespero) social dos trabalhadores anterior à entrada deles neste segmento do mercado (Schneider & Karcher, 2010).

A necessidade de conhecimento sobre o tema é grande e urgente. Como salienta Barbosa (2011), a informalidade carrega alto grau de indefinição e se dá de múltiplas formas em um ambiente muito complexo. Portanto, é preciso mais estudos que possam contribuir significativamente para a Administração, uma vez que a literatura da área dedica muito pouco espaço a estes trabalhadores (Lima & Costa, 2016), cada vez mais importantes no atual cenário de desregulação do mercado de trabalho trazido pelas profundas mudanças na legislação do trabalho, com a flexibilização de

direitos no México em 2012 e no Brasil em 2017, além do enorme impacto no trabalho informal trazido pelas tecnologias 4.0, em especial pelas plataformas digitais (Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023).

As mulheres, embora tenham conquistado alguns avanços no mercado de trabalho no Brasil (e no México), ainda sofrem barreiras à trajetória profissional devido à discriminação e ao acúmulo de tarefas domésticas, e também foram atingidas pelas inovações tecnológicas 4.0 em termos de novas habilidades requeridas (Sant'anna, Diniz, Carvalho Neto, Santos & Lima-Souza, 2022). Já o efeito das plataformas digitais sobre os trabalhadores não qualificados é imenso, notadamente entre os motoristas de aplicativos (carros, *delivery/ motoboys/ bikeboys/ bikegirls/ motogirls*), a enorme maioria na informalidade e submetidos a uma radical desregulação do trabalho (Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023).

A importância do estudo da informalidade, tanto para identificar suas causas quanto para compreender seus efeitos, reside na associação existente entre produtividade, desempenho da economia, o tamanho das empresas e as condições de vida dos trabalhadores (Temkin & Ibarra, 2019). O conjunto dessas informações fornece contribuição aos órgãos governamentais, à sociedade e à gestão das organizações para o desenvolvimento de projetos relacionados ao tema, tanto em nível nacional quanto global (IBGE, 2022; 2023).

Assim, neste estudo buscou-se um olhar raro na literatura em Administração, o de trabalhadores informais mexicanos e brasileiros na informalidade sobre suas condições de trabalho e suas percepções e interações com o SRT de cada país.

O artigo está dividido em quatro seções. A primeira apresenta o arcabouço teórico e conceitual que contribui para explicitar o fenômeno da informalidade nos Sistemas de Relações de Trabalho - SRTs do México e do Brasil, incluindo uma comparação do perfil dos mercados de trabalho no Brasil e no México, com base nos dados disponíveis na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD/Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (para o Brasil); e Instituto Nacional de Estatística e Geografia - INEGI (para o México), em diversos setores das duas economias.

Na segunda seção, o artigo apresenta os aspectos metodológicos adotados para a elaboração da pesquisa, a partir dos dados extraídos das falas dos trabalhadores informais entrevistados no México e no Brasil, para conhecer os aspectos qualitativos da experiência do trabalho informal. Na terceira, as análises dos dados e, por fim, as considerações finais.

INFORMALIDADE NO BRASIL E NO MÉXICO: ASPECTOS CONCEITUAIS E CARACTERÍSTICAS

Existem diferentes interpretações para o termo informalidade. O debate sobre a informalidade remonta às teorias econômicas que afirmavam que este setor, integrado por um significativo excedente de mão de obra nos países em desenvolvimento, incluindo pequenos comerciantes, proprietários e trabalhadores por conta de outrem, seria gradualmente absorvido pelo setor moderno da atividade econômica, à medida que essas economias crescessem (Lewis, 1954; OIT, 2002).

Mas essas teorias caíram por terra diante do crescimento e persistência da informalidade nos países em desenvolvimento. Isso fez com que a OIT publicasse a Resolução Trabalho Digno e a Economia Informal, reconhecendo a diversidade e a heterogeneidade dos atores individuais e sociais coletivos envolvidos na economia informal, ampliando a compreensão dos seus parâmetros (OIT, 2002; Chen, 2012).

A OIT (2002) propôs a revisão do conceito setor informal e a adoção do termo economia informal com a intenção de adaptá-lo às novas realidades dos mercados de trabalho resultantes do processo de globalização liberal. O novo conceito de economia informal se opõe, via de regra, ao que a OIT considera emprego decente (OIT, 2002, 2012).

O debate que não terminou sobre a natureza e as causas da economia informal é apresentado no Quadro I a seguir, que traz as características das escolas de pensamento sobre esta temática.

Quadro I - Escolas de Pensamento sobre a informalidade

Autoria de referência	Escola	Características
OIT (1972)	Dualista	Atividades periféricas, incluindo a produção de camponeses; desequilíbrios de oferta de mão-de-obra; competências tradicionais não se ajustavam às novas oportunidades econômicas.
De Soto (1989)	Legalista	Grande parte da atividade empresarial informal seria para escapar da regulamentação excessiva, que poderia asfixiar as empresas, trata-se de empreendedorismo.
Portes, Castells e Benton (1989)	Estruturalista	A economia informal é uma característica do capitalismo; subordinado ao formal, explorado por este, ao reduzir os custos e aumentar a competitividade das grandes empresas.
OIT (2012)	I-Legalista	Estreitamente ligada ao neoliberalismo e à economia neoclássica, via a informalidade como uma forma de os empresários evitarem o pagamento de impostos e a regulação do mercado de trabalho.

FONTE: AUTORES CITADOS, COM ADAPTAÇÕES.

Outro termo importante dentro da economia informal é de La Porta e Shleifer (2008), “trabalho por conta própria”, que não inclui os trabalhadores familiares não remunerados, cuja contribuição para a produção informal é elevada, já que as empresas informais empregam, em média, mais de um trabalhador. Frequentemente, quando o emprego formal cai, o emprego informal aumenta. A recuperação parcial da ocupação da mão de obra tem sido liderada pelo crescimento do emprego informal no mundo, de modo geral (Colombo, Menna & Tirelli, 2018).

O trabalho informal é um processo dinâmico, que está incorporado em todas as áreas da economia. É definido como aquele trabalho não regulamentado, que geralmente envolve um acordo informal entre empregado e empregador ou é formado por trabalhadores por conta própria (Ruiz *et al*, 2015).

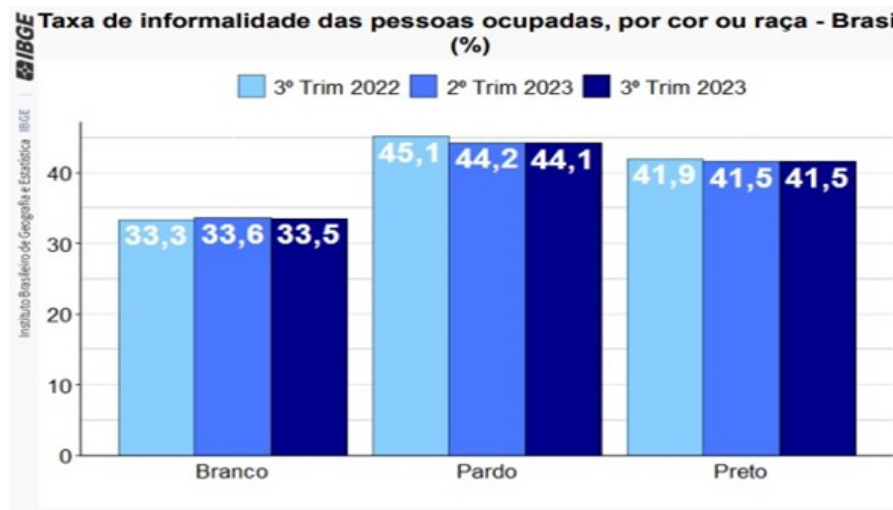
O surgimento da economia informal na América Latina se deve à dinâmica demográfica que afetava as zonas urbanas, que, diante do fracasso de diversas tentativas econômicas, induziu um aumento excessivo da mão-de-obra nos mercados de trabalho, inversamente proporcional à capacidade de absorção, aumentando o desemprego e obrigando trabalhadores a encontrar alguma maneira de sobreviver (Prealc, 1987, 1989; Tokman, 1987, 1990).

Entre as pesquisas sobre a informalidade na América Latina destacam-se as de García (1988) e as de Márquez & Ros (1988), que formularam metodologias próprias para medir a incidência do fenômeno (Niño, Garza, & Palacios, 2008). A economia informal no México é a parte da economia que abarca as empresas não constituídas em sociedade, pertencentes ao setor doméstico, como empresas familiares que não seguem práticas contábeis reguladas pelo Estado (OSNEM / Inegi 1995-2003, 2004; Niño *et al.*, 2008).

A PNAD, no Brasil, considera informais: trabalhadores domésticos sem carteira remunerados, aqueles não remunerados, os empregados remunerados sem carteira assinada e trabalhadores por conta própria remunerados. Sobre o trabalhador por conta própria no Brasil, incluem-se algumas subcategorias de trabalhadores que possuem características diferenciadas quanto ao grau de autonomia sobre a decisão do processo de trabalho, quanto ao objetivo de geração e apropriação de um excedente de produção e quanto à propriedade dos meios de produção (Kon, 2012).

A Figura 1 a seguir apresenta a taxa da população informal de pessoas ocupadas, por cor ou raça no Brasil, do 3º trimestre de 2022 e 2º e 3º trimestres de 2023, segundo o IBGE (2024).

Figura 1 - Taxa de informalidade das pessoas ocupadas, por cor ou raça - Brasil (%)



FONTE: IBGE (2023A).

A economia informal está, frequentemente, associada a resultados macroeconômicos e de desenvolvimento desfavoráveis em todo o mundo (Ohnsorge & Yu, 2021). Em média, as economias informais maiores tendem a ter menos acesso ao financiamento para o setor privado,

menor produtividade, acumulação mais lenta de capital físico e humano, forças de trabalho menos qualificadas e menores recursos fiscais. A informalidade está associada a uma maior desigualdade de rendimentos e à pobreza. Porém, ao longo de um ciclo econômico ruim, o emprego informal pode proporcionar uma rede de segurança mínima quando o setor formal perde postos de trabalho (Elgin *et al*, 2021).

A economia informal também é um amplificador de crise para a economia formal. Portanto, quanto maior for a dimensão da economia informal, maior será o impacto no emprego para o setor formal, em especial nos países em desenvolvimento, como Brasil e México (Bosch & Esteban-Pretel, 2015; Meghir, Narita & Robin, 2015; Colombo, Menna & Tirelli, 2018).

Um exemplo disto é a chamada “pejotização” do trabalho, fenômeno que consiste no tratamento do trabalhador como pessoa jurídica (PJ), no segmento de salões de beleza no Brasil. Com a aprovação da Lei no 13.352/2016, a “Lei do Salão Parceiro”, houve uma certa formalização dos profissionais autônomos em relação à situação anterior, que passaram a ser considerados micro-empresendedores individuais (MEI). Este regime é criticado por ser um meio para fraudar a regulação do trabalho, abrindo espaço para o processo de informalização, precarização, pejotização (Fernandes, 2018; Barbosa & Orbem, 2015; Souza & Borges, 2020).

A economia informal é, frequentemente, considerada um amortecedor de choques econômicos, natural e flexível, capaz de criar oportunidades ilimitadas de trabalho por conta própria como meio de vida (temporário ou não) para as pessoas que perderam os seus empregos formais ou até mesmo nunca conseguiram entrar no mercado formal de trabalho (Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023). Além disso, o trabalho informal pode oferecer algumas características atraentes, como “ser seu próprio patrão”, horários de trabalho flexíveis e *home office* (Nordman, Rakotomanana & Roubaud, 2016; Berniell *et al*, 2020; Islam & Amin, 2022; Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023). No entanto, a imensa maioria das pessoas vai para a economia informal devido à falta de oportunidades (via de regra melhores) na economia formal (Hyland & Islam, 2021; Islam & Amin, 2022; Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023).

Aproximadamente 2 bilhões de trabalhadores estavam na informalidade em 2022 (OIT, 2023; Olán, Franco, Ocaña, 2023). Este número representava 60,1% da força de trabalho global, turbinado pela crise econômica devido à pandemia de Covid-19. Observou-se uma migração acentuada para o trabalho por conta própria, que geralmente é realizado informalmente (OIT, 2021).

Schneider (2009) identificou características particulares que diferenciam os países latino-americanos tanto das economias de mercado liberais (por exemplo EUA e Reino Unido) quanto das economias de mercado coordenadas/reguladas (por exemplo Alemanha e Escandinávia): o domínio de grandes grupos econômicos locais, tanto em economias grandes como pequenas; o papel desempenhado pelas multinacionais, especialmente de origem estadunidense; as características da mão de obra, em sua maioria não sindicalizada, informal e altamente móvel; e a falta de investimento na melhoria da educação, qualificação e treinamento.

O mercado de trabalho latino-americano é caracterizado por baixa qualificação e dual, pois, enquanto o emprego formal tem forte regulamentação, o enorme mercado informal é desregulado e flexível (Schneider, 2009; Tilly & Denham, 2015; Amorim & Carvalho Neto, 2021). A informalidade do trabalho é uma das características mais distintivas dos mercados de trabalho na América

Latina e no Caribe (CEPAL & OIT, 2014; Amarante & Arim, 2015; Maurizio & Vázquez, 2019; Maurizio, Beccaria & Monsalvo, 2021; Amorim & Carvalho Neto, 2021). Schneider (2009), tratando de modelos comparativos de SRTs, chamou estas economias de *Hierarchical Market Economies*.

Apesar da percepção de que a trajetória e as perspectivas de desenvolvimento de um país dependem parte de suas empresas líderes, algumas evidências sugerem que as características distintivas das empresas contribuem para os problemas de baixa produtividade e baixo investimento na América Latina. Pequenas empresas informais carecem de escala, recursos financeiros e tecnologia, mas, ainda assim, desempenham papel de motores de ocupação de mão de obra, geração de renda e até de emprego e crescimento, como fazem em muitos países desenvolvidos (Schneider & Karcher, 2012). Embora as economias latino-americanas apresentem legalmente um grau elevado de regulação do trabalho, não alcançam a maior parte da força de trabalho, situada na economia informal (Amorim & Carvalho Neto, 2021).

A urbanização e a industrialização tardia ampliaram a massa de trabalhadores informais, mal incorporados ao mercado de trabalho (Suisso, 2006). São considerados informais no Brasil os empregados que não possuem carteira de trabalho assinada (Noronha, 2003). A informalidade pode ser uma contraposição ao que seria formal. Logo, nessa visão dicotômica, informal é aquele que não possua a carteira de trabalho devidamente anotada com os dados do empregador (Luzes, 2021).

A existência do tipo de trabalho informal não é uma questão nova ou recente na América Latina, tem antecedentes históricos relevantes. Começa a se desenvolver a partir do momento do crescimento industrial até meados do século XX, graças ao impulso dado à industrialização, que foi gerando uma enorme migração do campo para a cidade, motivando um excesso de oferta de mão-de-obra que a indústria não conseguia absorver adequadamente (Ramírez, 2009).

No México, o emprego formal também foi reduzido e precarizado e o trabalho informal, sem contrato e sem segurança social, aumentou. Mais e mais indivíduos e famílias obtêm rendimento econômico para satisfazer as necessidades mais urgentes na informalidade, que funciona também como rendimento complementar. Na maioria dos casos é a principal fonte de recursos e a população que trabalha na informalidade corresponde a quase 60% do total da população economicamente ativa naquele país (Medina-Gómez & Arellano, 2017; Ibarra-Olivo, Acuña & Espejo, 2021).

O conceito de informalidade adotado pelo INEGI mexicano considera os trabalhadores familiares que participam de uma atividade sem ter acordo de remuneração pecuniária (INEGI, 2014; Rodríguez, Ruiz & Dávila, 2016; Ibarra-Olivo, Acuña & Espejo, 2021).

No caso mexicano, vale destacar pelo menos quatro observações sobre as definições de informalidade (Levy, 2008): i) a economia informal não é definida pela dimensão das empresas; ii) a economia informal é definida pelo ramo de atividade econômica; iii) informalidade não é necessariamente sinônimo de ilegalidade; e iv) ilegalidade é a violação da lei relativa à segurança social, indenização para demissão e impostos trabalhistas.

A seguir um panorama do crescimento da informalidade trabalhista no México, no período de 2020 a 2021.

Figura 2 - Taxas de informalidade registradas em 2020 e 2021 no México

FONTE: INEGI (2021A, 2021B, 2021C, 2022A, 2022B) E OLÁN, FRANCO, OCAÑA (2023).

Internacionalmente, trabalho informal, também conhecido como trabalho atípico, é composto por uma grande diversidade de ocupações. Inclui, por um lado, os comerciantes ambulantes, autônomos, e familiares não remunerados e, por outro, funcionários assalariados informais, com benefícios ou proteção social e de saúde, os quais trabalham em empresas informais ou formais. Inclui, além disso, os empregados domésticos e a maioria dos trabalhadores agrícolas (OIT, 2002).

A contratação de trabalho via plataformas digitais é o mais novo e emblemático modo de emprego trazido pela economia 4.0 (Berg *et al*, 2019). Consiste em plataformas digitais de trabalho na *web* onde o trabalho é atribuído por meio de aplicativos. Especialmente nos países emergentes ou em desenvolvimento, passou a contribuir fortemente para o emprego informal (Berg *et al*, 2019; Amorim & Carvalho Neto, 2021).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com o objetivo de conhecer e comparar a informalidade na percepção dos trabalhadores no Brasil e no México, optou-se pela abordagem de pesquisa qualitativa e pelo método de estudo de caso comparado (Eisenhardt, 1989; Yin, 2001), levando em consideração a perspectiva dos trabalhadores. O método de coleta de dados foi de entrevistas semiestruturadas, as quais foram realizadas no Brasil e no México, com público de trabalhadores informais.

Foram entrevistados 11 trabalhadores mexicanos e brasileiros, sendo 5 atuando no México e 6 no Brasil. Quando da escolha dos entrevistados, o que se buscou foi retratar a diversidade de perfis dos trabalhadores que atuam em diversos ramos de negócios, embora a seleção final tenha sido determinada, principalmente, pela acessibilidade dos pesquisadores no Brasil e por *networking* com professor residente no México, o qual colaborou no acesso aos trabalhadores mexicanos. Portanto, o único critério de inclusão definido foi a diversidade de perfis em termos de diferentes ramos de negócios. Não houve critérios de exclusão.

O roteiro de entrevistas foi elaborado de acordo com variáveis clássicas que definem as relações de trabalho, como remuneração, jornada de trabalho, direitos (ou falta de direitos) trabalhistas

(grau de flexibilidade), férias, saúde e segurança no trabalho, natureza do contrato de trabalho (grau de formalidade e termos) além de contemplar a forma como eles enxergam a informalidade.

As identidades foram preservadas, sendo denominados Entrevistados E1B até E6B, para trabalhadores brasileiros, e E1M até E5M, para trabalhadores mexicanos. As entrevistas foram realizadas presencialmente, no Brasil e no México; apenas uma com um trabalhador brasileiro foi realizada virtualmente, via *WhatsApp*. Todas foram gravadas via gravador de voz do *tablet*, com autorização dos entrevistados.

As entrevistas gravadas tanto em português como em espanhol foram transcritas para *word* com a utilização do aplicativo *Sonix*, e em seguida estabeleceu-se um comparativo entre a fala e a escrita, para que o texto escrito representasse *ipsis litteris* o texto falado. Foram aplicadas em locais de maior conveniência para os entrevistados. Foi necessária uma viagem ao México, durante um período de 15 dias em 2023. As entrevistas foram realizadas em 3 cidades de dois estados mexicanos: Zacatecas, capital do Estado de Zacatecas; Guadalupe, também no Estado de Zacatecas;; e Aguascalientes, capital do Estado mexicano de mesmo nome. As entrevistas no Brasil foram realizadas na cidade de Belo Horizonte, capital de Minas Gerais, também em 2023.

As respostas dos trabalhadores entrevistados foram analisadas tendo como aparato a Análise de Conteúdo, que tem por objetivo buscar os sentidos de um texto (Bardin, 2016). Após a transcrição das entrevistas, foi feita a pré-análise, com a organização das ideias iniciais, triangulando-se os dados com o referencial teórico. Posteriormente, foram feitas a inferência e a interpretação, na perspectiva de Bardin (2016).

É relevante informar que as adaptações às perguntas foram efetuadas com a observância de um falante nativo mexicano, que conhece as especificidades da língua espanhola falada no México. O tópico guia utilizado no Brasil sofreu ajustes para adequar à realidade mexicana.

As Tabelas 1 e 2 apresentam os perfis dos entrevistados.

Tabela 1 - Perfil dos trabalhadores informais entrevistados no Brasil

Código	Sexo	Estado Civil	Grau de Instrução	Função/Ocupação	Setor	Filhos	Idade
E1B	Masculino	União Estável	Ensino Médio (EJA)	Pintor Residencial	Construção Civil	2	42
E2B	Feminino	Solteiro	Ensino Médio Completo	Professora Ensino Fundamental	Educação	Não	18
E3B	Masculino	Casado	Ensino Médio Completo	Motorista Aplicativo	Transporte de passageiros	1	38
E4B	Masculino	Solteiro	Graduação em Design Ambiente	Designer/vendedor	Móveis Planejados	Não	25
E5B	Masculino	União Estável	Ensino Fundamental Completo	Cabeleireiro	Salão de Beleza	1	54
E6B	Feminino	Viúva	Ensino Fundamental	Constureira/vendedor Produtos Beleza	Bem-Estar	1	65

Tabela 2 - Perfil dos trabalhadores informais entrevistados no México

Código	Sexo	Estado Civil	Grau de Instrução	Função/Ocupação	Setor	Filhos	Idade
E1M	Feminino	Solteiro	Maestría (Mestrado) Humanidades y Estudios de la Cultura	Professora dança	Espetáculos/cursos	1	35
E2M	Masculino	Casado	Engenharia Mecânica	Mecânico	Automobilístico	2	32
E3M	Masculino	Casado	Preparatória (Curso Técnico Mecânica de automóvel)	Motorista Aplicativo	Transporte passageiros	2	21
E4M	Feminino	Solteiro	Psicologia (Não concluiu)	Cabeleireira	Salão de Beleza	3	52
E5M	Masculino	Divorciado	Secundária (Ens.Médio)	Comerciante	Alimentício	2	36

APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Sobre o conceito de informalidade, os termos utilizados pelos trabalhadores entrevistados nos dois países foram “trabalho por conta própria” e “autônomo”. Essa descrição está retratada na fala de E1B, quando informa sobre a sua pequena empresa. Fica perceptível que existe uma vontade de que essa empresa prestadora de serviços no ramo da pintura cresça, possa contratar trabalhadores e entre no universo do trabalho formal: “hoje é pequena porque eu trabalho por conta própria, sou prestador de serviço, sou autônomo do ramo de pintura” (E1B).

La Porta e Shleifer (2008) caracterizam trabalho por conta própria como aquele que não inclui os trabalhadores familiares não remunerados, com produção informal, em média, de mais de um trabalhador, onde poderia se encaixar inclusive a empresa sonhada por E1B.

E3B também cita o termo autônomo: “o mercado hoje está voltado muito para o autônomo. O mundo digital está trazendo essa oportunidade das pessoas trabalharem autonomamente”.

E1B e E3B têm escolaridade média, segundo grau, são ambos empreendedores, e não é de se estranhar que apresentem discurso alinhado com a defesa de sua condição.

De acordo com a OIT (2002), o trabalho informal ou atípico é composto por uma grande diversidade de ocupações em uma ampla variedade de lugares trabalho, incluindo os autônomos. O emprego via plataformas digitais, onde o trabalho é atribuído por meio de aplicativos, é o mais novo e emblemático modo de emprego trazido pela chamada Revolução 4.0. Certamente, seja nos países emergentes ou em desenvolvimento, passou a contribuir para o emprego informal (Berg *et al*, 2019; Amorim & Carvalho Neto, 2021).

Quando perguntados sobre as férias, os entrevistados as enxergam como folgas para repor as energias, e não propriamente como férias, principalmente devido ao fato de estarem na informalidade. O conceito de férias está relacionado a um tempo maior do que eles declararam ter: “férias? A gente aproveita os dias em que o serviço diminui e administra esse tempo para tirar uma folga. Não chego a dizer férias, não. Uma folga de uma semana, dez dias” (E1B). E4B diz: “se quiser tirar alguns dias tira. Mas não caracteriza como férias. Só isso”. E3B: “três anos e meio que eu não tiro”.

Em poucos e específicos casos, devido à natureza do setor onde trabalham, há férias, como no caso de E6B, cujas férias ocorriam nos períodos escolares, já que trabalhava em escola: “...depois de dois anos a pessoa tem direito a férias de um mês na escola”.

Quando foi solicitada uma descrição sobre o contrato de trabalho, a resposta padrão foi “tudo informal”, o que era de se esperar para os brasileiros, já que estão na informalidade, onde aquele que não possui a CTPS devidamente assinada por um empregador (Luzes, 2021) nem um contrato por tempo (in)determinado previsto na CLT é considerado informal (Noronha, 2003).

Uma das formas de conceituar o emprego informal no México é contextualizá-lo em relação à ausência de benefícios e direitos trabalhistas. São considerados informais os que não estão vinculados a nenhum sistema de seguridade social ou não usufruem de benefícios como bônus, férias remuneradas, participação nos lucros, Sistema de Poupança para Aposentadoria, crédito para habitação ou seguro de saúde privado (OSNEM95-03, 2004).

E5B, trabalhando no mesmo local há 10 anos, exercendo a função de cabeleireiro, se considera “autônomo”, trabalhando sob “contrato verbal”. Tem 54 anos e baixa escolaridade, mas a experiência dá a ele o que enxerga como “relativa segurança”. Para assegurar ao empregador de que E5B não fará reclamações trabalhistas é necessário a E5B apresentar uma permissão da prefeitura: “Como a gente não tem vínculo com a empresa, caso você seja desligado da empresa você não tem o direito de levar a empresa na Justiça. Como se fosse a gente que trabalha para a gente mesmo” (E5B).

Esse caso é retratado no México na Lei no 13.352/2016, chamada “Lei do Salão Parceiro”, cujo objetivo foi a formalização destes profissionais autônomos, que passaram a ser “parceiros” do salão de beleza, como acontece também com os microempreendedores individuais (MEI) no Brasil. Porém, há questionamentos acerca deste regime, que é um meio de abrir espaço para o processo de pejetização, fenômeno similar ao brasileiro, que consiste no tratamento ilegal do trabalhador como pessoa jurídica (PJ) (Fernandes, 2018; Barbosa & Orbem, 2015; Souza & Borges, 2020).

Sobre as características da legislação trabalhista brasileira, em aspectos de flexibilidade e rigidez, E1B a considera “mais flexível que rígida. Vem para agregar patrão e funcionário e ampliar mais o mercado de trabalho. O empregador tinha muita dificuldade para manter seu funcionário com tantas normas e regras do governo” (E1B). Note-se que E1B é um empreendedor individual que quer se tornar empregador, portanto, já adota um discurso que emula o discurso do empresariado, do liberalismo.

E5B diz que a legislação brasileira é flexível, mas não consegue explicar, como outros entrevistados, como (E2B), os dois talvez devido à baixa escolaridade: “sobre a reforma trabalhista, eu

também acredito que ela tem dois lados, um lado positivo e um lado negativo, mas não consigo exemplificar (E2B)”.

Quanto ao México, que também viveu uma reforma trabalhista em 2012, E3M, homem, 21 anos, ensino técnico, que trabalha há 2 anos como motorista de aplicativo, acredita que a legislação trabalhista mexicana “é mais flexível, um pouco mais flexível do que nos anos anteriores.” E4M, mulher, 52 anos, psicóloga, que trabalha em um salão de beleza, também acha que a legislação mexicana é flexível, “mas não cem por cento adequada”; acredita que deverá haver mais uma reforma: “precisam ser reformuladas as férias, porque antes eram seis dias, agora foi estendido para 12 dias para férias por ano.” Já E5M, homem, ensino médio, empreendedor, 36 anos, discorda dos entrevistados acima: “Muito rígida, muito rígida, a favor dos governantes. Não estou de acordo. Existem algumas reformas, porque nem todas são a favor do trabalhador, mas sim de grandes investidores... Impostos, impostos. Às vezes eles cobram mais do que você pensa” (E5M).

Sobre as mudanças e impactos provocados nas relações de trabalho após a Reforma Trabalhista de 2017, E3B, homem, ensino médio, motorista de aplicativo, 38 anos, compartilha de mesmo sentimento de E5M. Acredita que legislação do trabalho favorece somente o governo:

Estou falando, na realidade está sempre favorecendo a cúpula, né? Essa é a verdade. Então assim... é um país que tem tudo para ser um país bom, um país de primeiro mundo, mas essas reformas na realidade favoreceu exatamente os mandachuva lá em cima, né? (E3B)

Portanto, quanto à percepção geral de que as reformas trabalhistas em ambos países não favoreceram os trabalhadores, não houve diferença quanto a gênero, idade e escolaridade.

Vemos nestas falas dos entrevistados características de mercados de trabalho duais no Brasil e no México, caracterizados por baixa qualificação, onde o emprego formal tem forte regulamentação enquanto o enorme mercado informal é desregulado e flexível, na linha das *Hierarchical Market Economies* de Schneider (2009).

Segundo E1M, mulher, com mestrado, 35 anos, professora de dança, as leis trabalhistas mexicanas relacionadas aos espetáculos culturais deixam a desejar. “É muito limitado para artistas. É praticamente inexistente. Na dança não existe lei, e segundo pesquisas que fiz há algum tempo, não existe sindicato de bailarinos.”

A presença de mulheres na economia informal não deixa de ser uma “escolha” à que a mulher é impelida, pois lhe permite flexibilidade entre cuidados domiciliares e trabalho (Nordman, Rakotomanana & Roubaud, 2016). Como no caso de E4M, mulher, 52 anos, psicóloga, que é dona de um salão de beleza. Com 3 filhos, não pode seguir a carreira mais promissora que desejava quando era jovem. Como no Brasil (Sant’anna, Diniz, Carvalho Neto, Santos & Lima-Souza, 2022), elas podem ir para a economia informal devido à falta de oportunidades e barreiras no setor formal, e/ou a normas sociais discriminatórias (Hyland & Islam, 2021). Como diz E1M, ainda por cima, trabalhadoras(es) informais são, via de regra, desorganizadas(os) sindicalmente, embora haja exceções, como as trabalhadoras domésticas no Brasil. E2M reforça a falta de conhecimento dos trabalhadores mexicanos sobre os seus direitos.

E4M, que trabalha como estilista e cabeleireira e é dona do salão de beleza, está no mercado há 32 anos como empreendedora e considera que as leis trabalhistas mexicanas devem ser reformadas em favor dos empregadores como ela, num discurso muito próximo ao dos economistas liberais e dos empreendedores brasileiros:

Às vezes oferece poucas possibilidades aos empreendedores, mas em geral é flexível. Cada funcionário para nós envolve despesas muito pesadas. Não podemos crescer muito, porque atualmente em Zacatecas a questão econômica é muito limitada e se você tem mais funcionários nem sempre consegue cumprir os pagamentos (E4M)

Nesse sentido, Schneider & Karcher (2012) argumentam que pequenas empresas informais na América Latina carecem de escala, apoio financeiro e tecnológico, mas, mesmo assim, desempenham papel de motores de ocupação de mão de obra, geração de alguma renda e crescimento.

Como discutido no referencial teórico, embora as economias latino-americanas apresentem um grau significativo de formalização do trabalho, não alcançam a maior parte da força de trabalho, situada na economia informal (Amorim & Carvalho Neto, 2021). E3B, motorista de aplicativos, acredita que a legislação trabalhista é rígida, e salienta que só os trabalhadores formais levam vantagem. Disse:

Rígida. Só favorece eles [os trabalhadores formais]. Somos todos um bando de formiguinhas trabalhando para a legislação trabalhista do Brasil... é um país, infelizmente, voltado para a corrupção. Essa é a verdade... o que a gente paga de imposto é fora do normal (E3B).

Sobre a questão tributária, que está relacionada aos pagamentos de impostos, a OIT (2012) se refere à escola I-Legalista, considerando que esta é estreitamente ligada ao liberalismo e à economia neoclássica, que percebe a informalidade como uma forma de os empresários evitarem o pagamento de impostos e a regulação do mercado de trabalho, como fica claro na queixa da microempreendedora mexicana E4M e de todos os empreendedores entrevistados nos dois países.

Sobre os direitos obrigatórios (legais) e espontâneos (benefícios) concedidos aos trabalhadores brasileiros, o entrevistado E2B não tem opinião formada sobre o tema. “Eu não tenho uma opinião formada a respeito sobre os direitos e benefícios concedidos aos empregados no Brasil. Tem o 13.º, férias remuneradas, licença maternidade e carteira assinada”. E2B, 18 anos, mulher, com ensino médio e professora de ensino fundamental, já está pondo em prática seu plano de carreira: “invisto no meu conhecimento, mas não para que eu continue trabalhando nessa área. Eu pretendo fazer Biologia, então eu faço um curso preparatório para o Enem”. Certamente a idade e o fato de não ter filhos pode beneficiá-la neste projeto.

Ao ser perguntado sobre os benefícios obrigatórios e espontâneos relacionados ao trabalho de acordo com as leis trabalhistas brasileiras, E6B comemora: “Na minha opinião, acho que foi bom, porque muita gente conseguiu aposentar, principalmente eu. Olha o benefício que eu acho que deveria ser para todos é a cesta básica”.

Sobre direitos e benefícios espontâneos (concedidos pelas empresas) e legais, E2M, homem, engenheiro, 32 anos, que está em uma posição privilegiada no mercado de trabalho em relação à maioria dos entrevistados, mesmo na informalidade, diz: “uma coisa é avaliar os trabalhadores que fazem a sua parte em termos de desempenho e, assim, qualquer empregador pode cumprir à risca as leis mexicanas. Algumas pessoas têm problemas com os trabalhadores porque estes têm alguns direitos...”. Os principais itens mencionados pelos entrevistados são férias, abono de férias, pagamento de horas extras, alguma segurança social, assistência médica e bônus de participação nos lucros.

E4B exerce duas funções, *designer* e vendedor de móveis planejados, há oito meses. Ganhando entre 3 e 5 salários-mínimos por mês, trabalha em empresa pequena e familiar. Sobre benefícios como licença maternidade, E4B não tem conhecimento de como são as regras brasileiras, como a maioria dos entrevistados. Disse apenas que “só trabalha homem, então a gente não passou por isso ainda.” Sobre a remuneração, E4B diz que paga uma porcentagem em cima do valor do serviço fechado. É uma nota como MEI [Micro Empreendedor Individual]: “Eu sou como um micro-empresário. Eu tiro uma nota todo mês para a loja comprovando que eles me pagam (E4B)”. O caso de E4B é de tentativa de burlar a legislação trabalhista, á que ele não pode ser caracterizado como MEI (tem jornada diária, remuneração mensal fixa).

E4B trabalha em média dez horas por dia, de segunda à sexta e com descanso semanal aos sábados e domingos, mas se acontecer de ter que atender alguém no sábado ele atende. Sobre os impactos da tecnologia, E4B disse que são positivos: “Porque eu uso muito a tecnologia 3D para poder mostrar para o cliente como vai ficar o móvel, como vai ficar a casa dele”. E4B faz uso das tecnologias digitais, pois trabalha de forma híbrida, em *home office* ou no escritório, e:

Ainda atendo clientes nos locais que estes podem solicitar. Às vezes eu estou na loja fazendo design e às vezes eu estou em casa depois do horário fazendo design. Eu atendo na empresa das sete às sete e depois disso aqui em casa, eu faço as coisas que tem que ser feitas, às vezes precisa ser rápido, né? (E4B).

Sobre licenças previstas, a maioria dos informais brasileiros, se precisarem de licença saúde, não ganham o período de afastamento (E5B, E1B). Se adoecerem, ficam sem receber os dias de falta, em licença “não autorizada”. Mesmo caso dos motoristas de aplicativos e entregadores *motoboys/ bikeboys* (Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023).

No México acontece o mesmo, como salienta E1M, professora de dança: é difícil pagar licença porque tem que ser coberto por outra pessoa para o fazer, porque não há segurança social que me permita fazê-lo”. Numa oficina mecânica, E2M, engenheiro, informa que não há sequer planejamento para essas situações pontuais: “ainda não tivemos o caso e não planejamos um protocolo para seguir no dia em que houver um acidente, uma deficiência”.

Sobre as licenças de maternidade e paternidade, ambos homens, E3M converge com E2M: “O que sei é que as mulheres gestantes têm três meses de licença, antes e depois da gravidez, e é totalmente paga em 100% (quem paga é o governo, não a empresa); o homem tem uma a duas semanas no máximo.”

Sobre a forma de pagamento, é comum os informais receberem de acordo com o serviço prestado, de forma variável, sem percentual fixo. Como E4B (designer) e E5B (cabelereiro), E6B recebe por “comissão”. E6B vende produtos de beleza: “minha renda varia. Eu ganho comissão de umas coisas que eu pego para vender, 30%”. O trabalho informal nos dois países geralmente envolveu um acordo informal entre empregado e empregador, via de regra não houve nenhum documento (Ruiz *et al*, 2015).

Quanto à rotina de trabalho, para muitos informais, nos dois países “há somente o horário de chegada, sem horário de saída, a hora de sair mesmo não tem não, é a hora que acaba” (E6B). Mais uma evidência da precariedade deste tipo de trabalho, como é amplamente mostrado pela literatura. E3B detalha estas extenuantes jornadas de trabalho: “saio cedo, às 5 [da manhã] para parar às dez e meia, no máximo 11 horas [da noite]. Algumas vezes eles sequer notam esta superexploração: “a vantagem do aplicativo é exatamente essa: você faz o seu horário, você trabalha a hora que você quer” (E3B). O emprego informal muitas vezes ilude ao oferecer algumas características que podem parecer atraentes: horários de trabalho flexíveis, flexibilidade no local de trabalho, especialmente quando as alternativas continuam a ser escassas (Berniell *et al*, 2020; Costa, Carvalho Neto & Diniz, 2023).).

E2M, engenheiro, também não tem contrato de trabalho, “nem informal, nem verbal.” Trabalha das nove da manhã às 18h da tarde, com intervalo de 45 minutos. Descansa aos domingos, e no sábado trabalha de 9 ao meio-dia. Não deixa de ser melhor, uma exceção se comparada às absurdamente longas jornadas da maioria, nos dois países.

Na economia informal não são raros aqueles que têm duas ocupações, como EB6, mulher de 65 anos, que é costureira e vendedora de produtos de beleza, e E3M, homem de 38 anos, motorista de aplicativo e atendente em um pequeno mercado. O caso de EB6 mostra como o trabalhador informal de baixa escolaridade é obrigado a trabalhar até uma idade avançada, até quando a saúde permitir.

Como discutido no referencial teórico, a economia informal é frequentemente considerada um amortecedor de choques econômicos, natural e flexível, capaz de criar oportunidades ilimitadas de trabalho por conta própria como meio de vida para as pessoas que perderam ou nunca conseguiram empregos formais (Berniell *et al*, 2020). No entanto, dado o seu tamanho e crescimento nos países latino-americanos (Amorim & Carvalho Neto, 2021), outra dimensão a considerar são os efeitos negativos que este tem na arrecadação de impostos e na consequente diminuição da participação do Estado no financiamento de instituições públicas de educação, saúde e segurança social (Medina-Gómez & Arellano, 2017).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados encontrados apontam muitas semelhanças no que concerne à informalidade no Brasil e no México. Sobre as leis trabalhistas, a maioria dos trabalhadores informais não as conhecem, mesmo que de forma introdutória, tanto no Brasil como no México, embora um pouco

mais no México do que no Brasil. Assim, pouco sabem de seus direitos e deveres para sequer lutar por eles algum dia.

Nos países pesquisados, a vulnerabilidade social é tamanha que os entrevistados parecem estar satisfeitos por pelo menos estarem trabalhando, embora em jornadas extenuantes, imensas, sem praticamente nenhuma cobertura para saúde, muitas vezes sem um contrato de trabalho até mesmo verbal, informal. Há alguns que estão há mais de 10 anos no mesmo ofício. Não admira não se importarem com benefícios obrigatórios como licença saúde, 13º, férias remuneradas, ou benefícios espontâneos como plano de saúde, cesta alimentação, seguro de vida, que pertencem a um outro universo, inatingível para a maioria deles nestas duas economias duais. O que parece importar mesmo é ter trabalho e renda, sobreviver de alguma forma, como aponta a literatura.

Outro ponto de destaque é o fato de os dados revelarem características parecidas no que tange às respectivas atividades econômicas informais, o que, de certa maneira, expressa a flexibilidade existente nas relações de trabalho informais, tanto no México quanto no Brasil.

As diversas modalidades de empregos informais atípicos trazidos e reforçados pelas tecnologias 4.0 mostram uma tendência em aprofundar e aumentar a informalidade, como salienta a literatura.

Houve mudanças impactantes nas reformas da legislação trabalhista em 2017 no Brasil e em 2012 no México. Nesse ponto, os entrevistados divergem. Uns defendem que houve mudanças significativas importantes para o trabalhador e outros consideram que as mudanças foram ruins ou não foram suficientes. Na perspectiva de alguns, as mudanças trazidas pelas reformas beneficiaram mais os governantes do que os trabalhadores. Os microempreendedores tendem a defender a diminuição de direitos trabalhistas e a menor regulação.

Os entrevistados consideram as leis trabalhistas tanto no Brasil como no México mais flexíveis do que rígidas em relação à situação anterior às duas reformas, portanto perceberam a natureza das reformas. As economias latino-americanas, por terem passado por reformas que mudaram a legislação do trabalho, flexibilizando direitos, estão vendo um crescimento muito maior da economia informal do que da economia formal, como indicado na literatura.

O elevado grau de informalidade e as características apresentadas por este estudo nas duas maiores economias da América Latina (México e Brasil) reforçam o modelo de Schneider (2009; 2013) para comparação de sistemas de relações de trabalho entre diferentes países com economias emergentes, que ele denomina de *Hierarchical Market Economies* (Economias de Mercados Hierárquicos).

As principais contribuições deste estudo são quatro: trazer a realidade das relações de trabalho mexicanas para a literatura da área no Brasil, onde é virtualmente inexistente; ouvir os trabalhadores informais, o que também não é comum na literatura; aumentar a presença de nossa literatura em relações de trabalho nos estudos latino-americanos; introduzir o modelo *Hierarchical Market Economies* (Economias de Mercados Hierárquicos) para comparações de Sistemas de Relações de Trabalho.

Como limitações do estudo pode-se dizer que a amostra ainda foi limitada. Sugere-se estudos futuros em mais setores das duas economias.

REFERÊNCIAS

- Amarante, V. & Arim, R. (eds.) (2015). Capítulo I Desigualdad de las remuneraciones e informalidad: breve revisión de la literatura y marco analítico. In: *Desigualdad e informalidad: un análisis de cinco experiencias latinoamericanas, Libros de la CEPAL*, N° 133 (LC/G.2637-P), Santiago de Chile, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL).
- Amorim, W. & Carvalho Neto, A. (2021). Human Resource Management and Industrial Relations in the Latin American Context. *The Oxford Handbook of Contextual Approaches to Human Resource Management*. DOI: 10.1093/oxfordhb/9780190861162.013.13.
- Barbosa, A. F. (2011). O conceito de trabalho informal, sua evolução histórica e o potencial analítico atual: para não jogar a criança fora junto com a água do banho. In: Oliveira, R. V.; Gomes, D.; Targino, I. (Org.). *Marchas e contramarchas da informalidade do trabalho: das origens às novas abordagens*. João Pessoa: Editora da UFPB. 105-159 p.
- Barbosa, A. M. S. & Orbem, J. B. (2015). Pejotização: precarização das relações de trabalho, das relações sociais e das relações humanas. *Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM*, 10(2), 1-21. doi: 10.5902/1981369420184
- Bardin, L. (2016). *Análise de Conteúdo*. Lisboa: Edições 70.
- Berg, J. et al (2019). Las plataformas digitales y el futuro del trabajo: cómo fomentar el trabajo decente en el mundo digital. *Organización Internacional del Trabajo (OIT)*.
- Berniell, I.; Berniell, L., de la Mata, D. M. E., & Marchionni, M. (2020). Gender Gaps in Labor Informality: The Motherhood Effect. *CAF - WORKING PAPER*.
- Bosch, M. & Esteban-Pretel, J. (2015). The labor market effects of introducing unemployment benefits in an economy with high informality. *European Economic Review*, 75 p.1–17.
- Chen, M. A. (2012). Mujeres en Empleo Informal: Globalizando y Organizando. *Documento de Trabajo de WIEGO* n. 1.
- Colombo, E., Menna, L. & Tirelli, P. (2018). Informality and the labor market effects of financial crises. *World Development*, v. 119, pp. 1-22. <https://doi.org/10.1016/j.worlddev.2019.03.001>
- Comisión Económica para América Latina y el Caribe – CEPAL & Organização Internacional do Trabalho – OIT (2014). *La economía informal: definiciones, teorías y políticas*.
- Costa, G. R., Carvalho Neto, A., & Diniz, D. M. (2023). Revolução 4.0 e o trabalho de motoboys e bikeboys de aplicativo. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 17(4), 176-190.
- De Soto, H. (1989). *The Other Path*. New York: Harper & Row Publishers
- Elgin, C.; Kose, M. A.; Ohnsorge, F.; Yu, S. (2021): Understanding informality, *Working Paper*, n. 2114, Koç University-TÜSIAD Economic Research Forum (ERF), Istanbul. <http://hdl.handle.net/10419/243017>
- Eisenhardt, K. M. (1989). Building theories from case study research. *Stanford University. Academy of Management Review*, Stanford, n. 4, v. 14.
- Fernandes, P. R. (2018). Breves comentários à Lei do salão parceiro (13.352/2016). *Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região*, 7(66), 27-34. <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/129830>
- García, B. (1988). Desarrollo económico y venta de fuerza de trabajo en México 1959-1980. México, *El Colegio de México*.
- Hyland, M. & Islam, A. (2021). Gendered Laws, Informal Origins, and Subsequent Performance. *Policy Research Working Paper*, n. 9766. Washington, DC: World Bank. <http://hdl.handle.net/10986/36231>
- Ibarra-Olivo, E.; Acuña, J. & Espejo, A. (2021). Estimación de la informalidad en México a nivel subnacional. Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL)
- IBGE (2022). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira : 2022 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Rio de Janeiro. <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=2101979>
- IBGE (2023). Desocupação cai em três estados no terceiro trimestre, com destaque para São Paulo: Estatísticas Sociais. <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/bibliotecacatalogo?view=detalhes&id=2101979>.
- IBGE (2023a). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua PNAD Contínua Indicadores produzidos com informações do 3º trimestre de 2023. Taxa de informalidades das pessoas ocupadas. https://agenciadoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/8d8b3b4733e7c1762e2108195a273a17.pdf
- INEGI. (2021a). Resultado de la Encuesta Nacional de Ocupación y Empleo. Primer Trimestre de 2021. Comunicado de Prensa, n. 280/21. https://www.inegi.org.mx/contenidos/saladeprensa/boletines/2021/enoe_ie/enoe_ie2021_05.pdf

- INEGI. (2021b). Resultados de la Encuesta Nacional de Ocupación y Empleo. Cifras Durante el Segundo Trimestre de 2021. Comunicado de Prensa, n. 457/21. https://www.inegi.org.mx/contenidos/saladeprensa/boletines/2021/enoe_ie/enoe_ie20_21_08.pdf
- INEGI. (2021c). Resultados de la Encuesta Nacional de Ocupación y Empleo. Cifras Durante el Tercer Trimestre de 2021. Comunicado de Prensa, n. 651/21. https://www.inegi.org.mx/contenidos/saladeprensa/boletines/2021/enoe_ie/enoe_ie20_21_11.pdf
- INEGI. (2022a). Comunicado de Prensa Núm. 668/22. Encuesta Nacional de Ocupación y Empleo. Nueva Edición. Tercer Trimestre de 2022. 1-25. https://www.inegi.org.mx/contenidos/saladeprensa/boletines/2022/enoenot/enoe_ie202_2_11.pdf
- INEGI. (2022b). Encuesta Nacional de ocupación y Empleo, Nueva Edición. Cuarto Trimestre de 2021. Comunicado de prensa, n. 89/22. https://www.inegi.org.mx/contenidos/saladeprensa/boletines/2022/enoe_ie/enoe_ie20_22_02.pdf
- Islam, A. M. & Amin, M. (2022). The Gender Labor Productivity Gap across Informal Firms. *Policy Research Working Paper*, n.1011 World Bank. <http://www.worldbank.org/prwp>.
- Kon, A. (2012). A distribuição do trabalho informal no Brasil em uma perspectiva de gênero. *Revista Venezuelana de Análisis de Coyuntura*, v. XVIII, n. 1, enero-julio, 2012, pp. 201-229, Caracas, Venezuela <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=36424414010>
- La Porta, R. & Shleifer, A. (2008). The Unofficial Economy and Economic Development. *Brookings Papers on Economic Activity*, 39, 2 :275–363.
- Lei n. 13.352, de 27 de outubro de 2016. Altera a Lei no 12.592, de 18 de janeiro 2012, para dispor sobre o contrato de parceria entre os profissionais que exercem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador e pessoas jurídicas registradas como salão de beleza. Diário Oficial da União, Brasília. BRASIL (2016). http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13352.htm
- Levy, S. (2008). Good Intentions, Bad Outcomes: Social Policy, Informality, and Economic Growth in Mexico, *The Brookings Institution Press*, Washington, D.C.
- Lewis, W. A. (1954). Economic development with unlimited supplies of labour. *The manchester school*, v. 22, n. 2, p. 139-191. <https://la.utexas.edu/users/hcleaver/368/368lewistable.pdf>
- Lima, T. B. & Costa, M. S. (2016). Trabalho informal: uma revisão sistemática da literatura brasileira na área de Administração entre 2004 e 2013. *Cad. EBAPE. BR*, v. 14, n. 2, Rio de Janeiro. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1679-395135137>
- Luzes, F. F. (2021). Revisitando o conceito de informalidade laboral: o caminhar deste fenômeno inserido em novos arranjos sociais e em uma perspectiva interseccional. *Rev. TST*, São Paulo, vol. 87, no 4.
- Márquez, C. & Ros, J. (1988). Segmentación del mercado de trabajo en México y desarrollo económico en México. *El Trimestre Económico*, v. 62, n. 226.
- Maurizio, R.; Beccaria, L. & Monsalvo, A. (2021) Labour Formalization and Inequality: The Distributive Impact of Labour Formalization in Latin America since 2000. *Journal of Development and Change*, v. 53, n. 1, p. 117-165. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1111/dech.12653>
- Maurizio, R. & Vázquez, G. (2019). Formal salaried employment generation and transition to formality in developing countries. The case of Latin America. *Employment Working Paper* n. 251, Geneva. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---ed_emp/---ifp_skills/documents/publication/wcms_729748.pdf
- Medina-Gómez, O. S. & Arellano, O. L. (2017). Informalidad laboral y derecho a la salud en México, un análisis crítico. *Ciência & Saúde Coletiva*. DOI: 10.1590/141381232018247.14342017
- Meghir, C.; Narita, R. & Robin, J. (2015). Wages and Informality in Developing Countries. *American Economic Review*, 105 (4): 1509-46.
- Niño, J. J. C; Garza, E. G. & Palacios, L. (2008). El concepto de economía informal y su aplicación en México: factibilidad, inconvenientes y propuestas. *Estudios Demográficos e Urbanos*, vol. 23, n. 1, 21-54. <https://www.redalyc.org/jatsRepo/312/31223102/html/index.html>
- Nordman, C., Rakotomanana, F. & Roubaud, F. (2016). Informal versus Formal: A Panel Data Analysis of Earnings Gaps in Madagascar. *World Development*, 86(C):1-17.
- Noronha, E. G. (2003). Informal, ilegal e injusto: percepções de mercado de trabalho no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo: vol.18, nº 53, p. 23.
- Ohnsorge, F., & Yu, S. (2021). *The Long Shadow of Informality: Challenges and Policies*. Washington, DC: World Bank.
- OIT (1972). *Employment, Incomes and Equality: A Strategy for Increasing Productive Employment in Kenya*. Geneva, OIT

- OIT (2002). Decent work and the informal economy. Geneva: ILO.
- OIT (2012). A economia informal e o trabalho digno: guia de recursos sobre as políticas. Apoiar a transição para a formalidade. ILO Publications, International Labour Office, Geneva 22, Switzerland. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/publication/wcms_709431.pdf
- OIT (2014). El empleo informal en México: situación actual, políticas y desafíos. Programa de promoción de la formalización en América Latina y el Caribe. www.oil.org
- OIT (2021). # Futuro Del Trabajo: Panorama Laboral 2021 América Latina y el Caribe. Lima, Peru: 272 p.
- OIT (2023). Perspectivas Sociales y del Empleo en el Mundo. Tendencias 2023. https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---dcomm/---publ/documents/publication/wcms_865368.pdf
- Olán, M. E. I.; Franco, F. J. M.; Ocaña, M. A. R. (2023). Implicaciones de la Informalidad Laboral en la Seguridad Social de Empleados en el Contexto Mexicano. *Revista de Estudios Interdisciplinarios en Ciencias Sociales*, 25 (2), 54 3-562. www.doi.org/10.36390/telos252.20
- OSNEM 95-03 (2004). La ocupación en el sector no estructurado en México 1995-2003, México, inegi-stps.
- Portes, A.; Castells, M. & Benton, L. A. (1989). *The Informal Economy: Studies in Advanced and Less Developed Countries*. John Hopkins University Press.
- Prealc (1987), El sector informal: quince años después. Santiago de Chile, Prealc (Documento de trabajo, 316).
- Prealc (1989). Bibliografía comentada sobre el sector informal urbano en América Latina 1975-1987, Santiago de Chile, OIT (Documento de trabajo, 345)
- Ramírez, J. L. G. (2009). Los tianguistas de la Ciudad de México: de informales a trabajadores atípicos Iztapalapa. *Revista de Ciencias Sociales y Humanidades*, n. 66, enero-junio, 2009, pp. 53-67. <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=39348723004>
- Rodríguez, E. C., Ruiz, H. A. T., & Dávila, S.O. R. (2016). Características y determinantes de la informalidad laboral en México. *Estudios Regionales en Economía, Población y Desarrollo. Cuadernos de Trabajo de la UACJ*, Universidad Autónoma de Ciudad Juárez, número 35, pp. 3-26, México.
- Ruiz, M. E., Orpinell, G. T., Martínez, P.J., & Benach, J. (2015). ¿Es posible comparar el empleo informal en los países de América del Sur? Análisis de su definición, clasificación y medición. *Gac Sanit.*, 29(1):65–71. <http://dx.doi.org/10.1016/j.gaceta.2014.07.015>
- Sant'anna, A. S., Diniz, D. M., Carvalho Neto, A. M., Santos, C. M. M., & Lima-Souza. (2022). Mulheres profissionais na transição para a Quarta Revolução Industrial: um olhar brasileiro. *Revista de Carreiras e Pessoas*, 12(1), 9-30.
- Schneider, B. R. (2009). Hierarchical Market Economies and Varieties of Capitalism in Latin America. *Journal of Latin American Studies*. Cambridge University Press, v. 41, n. 3, pp. 553-575. <https://www.jstor.org/stable/27744166?readnow=1&refreqid=excelsior%3A3b8be197ad8d9b079921c795cd6d6c3c&seq=Sc>
- Schneider, B. R. (2013). Hierarchical Capitalism in Latin America: Business, Labor, and the Challenge of Equitable Development. *Massachusetts Institute of Technology*.
- Schneider, B. R., & Karcher, S. (2010). Complementarities and Continuities in the Political Economy of Labour Markets in Latin America. *Socio-Economic Review*, 8,4, 623–651. <http://dx.doi.org/10.1093/ser/mwq022>
- Souza, M. M. & Borges, L. O. (2020). Salão parceiro na prática: submissão ou autonomia? *Psicol. Soc.* 32. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32218817>
- Suisso, F. (2006). Trabalho informal no Brasil contemporâneo. https://www.researchgate.net/publication/28778369_Trabalho_informal_no_Brasil_contemporaneo.
- Temkin, B. & Ibarra, J. C. (2019). Determinantes subnacionales de la informalidad laboral en México. v. 10, n. 2. <http://www.researchgate.net/publication/335433328>
- Tilly, C. & Denham, D. (2015). Converging Divergences in Formal and Informal Work: Longitudinal Evidence from Mexico. *Global Labour Journal*. DOI: 10.15173/glj.v6i1.2429
- Tokman, V. (1987). El sector informal en América Latina, 15 años después. *El Trimestre Económico*, v. 54, n. 215, pp. 56-68.
- Tokman, V. (1990), Más allá de la regulación, Santiago de Chile, Programa Mundial del Empleo.
- Yin, R. K. (2001). Estudio de Caso: Planeamiento e Métodos. Trad. Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman.